



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**JUSCIMEIRA-MT**  
No rumo certo do desenvolvimento



PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO  
PMJ-MT, EM: 05 / 10 / 2009  
POR: João Batista de Oliveira  
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito Municipal  
MATR. Nº:  
ASS. OU RUBRICA:

**LEI 799/2009 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009**

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o PASEP, e dá outras providências.

**VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, autorizado em nome do Município, firmar acordo de parcelamento de dívida para com o PASEP, com observâncias do que preceitua Legislação federal sobre parcelamentos de dívidas junto aos órgãos Federais.

Art. 2º - Para pagamento de prestação do principal e de seus acessórios, e de contribuição normais, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

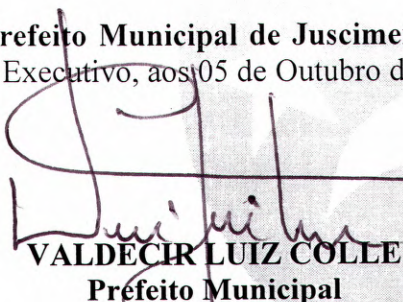
Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso autorizado a abrir, no corrente exercício, os créditos adicionais necessários para a garantia do pagamento de contribuições normais e para amortização do principal e acessórios, resultantes do cumprimento desta Lei, utilizando-se, para tanto, dos recursos mencionados no artigo 43 e seus parágrafos da Lei 4.320 e 17 de março de 1964.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos Orçamentos Anuais e Plurianuais do Município, dotações específicas para o pagamento de contribuições normais e para amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso,**  
Edifício atual Sede do Poder Executivo, aos 05 de Outubro de 2009.

  
**VALDECIR LUIZ COLLE**  
Prefeito Municipal